



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 68, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.**

*Dispõe sobre a aprovação do documento que trata das rotinas e procedimentos relativos ao processo de avaliação do Estágio Probatório dos servidores técnico-administrativos do IFPB.*

O Presidente CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-IFPB, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando o inciso V do artigo 30 do Regimento Interno, bem como o processo nº 23326.001935.2010-16 de 13 de agosto de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar “**ad-referendum**” o documento que trata das rotinas e procedimentos relativos ao processo de avaliação de Estágio Probatório dos servidores técnico-administrativos do IFPB.

Art. 2º Esta Resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**ANTÔNIO CARLOS GOMES VARELA**  
Presidente do Conselho Superior